



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA Nº 01/2024

OBJETO DO CONCURSO - SELEÇÃO DA MELHOR DECORAÇÃO NATALINA RESIDENCIAL E COMERCIAL “CIDADE ILUMINADA, SUA FAMÍLIA PREMIADA” PARA O NATAL DE BANDEIRANTES - PR NO ANO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.o 76.235.753/0001-48, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na R. Frei Rafael Proner, nº 1.457 - centro - Bandeirantes, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Jaelson Ramalho Matta, e da sua Comissão de Organização provisória, torna público, para dar ciência a todos os interessados, na forma da Lei Federal no 14.133/2021, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, a realização do 1º Prêmio de Decoração Natalina em duas Categorias (Residencial e Comercial) com o tema “Cidade Iluminada, sua família premiada”, conforme os termos e condições descritas neste edital e em seus anexos.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: Das 00h00 (horário de Brasília) de 15 de novembro até as 23h59min (horário de Brasília) de 30 de novembro de 2024, exclusivamente pelo site: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

- Entre os dias 15 e 23 de dezembro a Comissão Avaliadora, visitará os imóveis inscritos, e julgará os cinco vencedores;
- Os 5 (cinco) premiados terão a foto de sua residência ou estabelecimento comercial postadas no site: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.
- Data da julgamento: 15 a 23 de dezembro de 2024
- Divulgação dos resultados: 06 de janeiro 2025
- Premiação: 06 de janeiro de 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.1 O 1º Prêmio de Decoração Natalina do Município de Bandeirantes, organizado pela Secretaria Municipal de Administração, e com o tema “Cidade Iluminada, sua família premiada”, doravante referido pela modalidade Concurso, visa a premiar as melhores decorações de fachadas, nas categorias Residencial e Comercial.

1.2 Esse concurso tem como finalidade, através deste concurso cultural, promover o espírito natalino, incentivar a criatividade da comunidade e embelezar nossa cidade durante a temporada de Natal. O concurso busca reconhecer e premiar as melhores decorações e iluminações natalinas, tanto em residências quanto em estabelecimentos comerciais e meios de hospedagem, incentivando a participação da comunidade e tornando a cidade mais festiva durante o período natalino.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

2.1 A Comissão Organizadora do Concurso será composta por Decreto administrativo.

2.2 Para compor a referida Comissão:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II - 01 (um) representante de Secretaria Municipal de Administração;
- III - 01 (um) representante de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- V - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- V - 01 (um) representante do jornal “Folha do Norte”;
- VI - 01 (um) representante da Imprensa Local “Rádio Cabiúna”;
- VII - 01 (um) representante da Imprensa Local “Rádio Yara”;
- VIII - 01 (um) representante da Associação Empresarial de Bandeirantes - “ACIAB”;
- IX - 01 (um) representante da sociedade civil (a ser indicado pelo Executivo);

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do concurso imóveis do município de Bandeirantes - PR, com ornamentação em fachadas que possam ser avistadas da via pública, distribuídos em duas categorias:

3.2 Residencial - compreendendo residenciais localizados na área urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3.3 Comercial – compreendendo os estabelecimentos comerciais localizados no Município.

3.4 Só poderão participar do concurso, imóveis situados no Município de Bandeirantes-PR, previamente inscritos, e com situação de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal e com a Justiça Trabalhista, durante todo o período de execução do projeto, conforme regulamento.

3.5 O tema da decoração é “Cidade Iluminada, sua família premiada” e deverá ser única e diretamente ligado ao Natal e suas manifestações.

3.6 A técnica para a criação da obra é livre.

3.7 O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

3.8 O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição, prazo máximo para completar a decoração, no início do julgamento.

3.9 O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos utilizados na decoração. Deverão observar as normas de segurança técnica (parte elétrica) de sua decoração.

3.10 Os objetos utilizados nas decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

3.11 Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria de Administração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ao concurso serão gratuitas e realizadas no período de 15 a 30 de novembro, exclusivamente pelo sítio: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

4.2 Para a inscrição os interessados deverão preencher ficha (conforme anexo deste regulamento) no link disponível no site: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>, informando: endereço completo, CPF ou CNPJ, nome do responsável pela decoração no imóvel, inscrição imobiliária, telefone e e-mail para contato e uma imagem da residência, comércio ou hotel, dados bancários para recebimento dos valores do prêmio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.3 Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser completos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

4.4 As inscrições serão feitas pelo morador, para residências, e pelo responsável pelo empreendimento para comércio e meio de hospedagem.

4.5 Na ficha de inscrição deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) pela decoração, sendo essa pessoa a indicada a receber o prêmio.

4.6 A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa natural com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição e residente no Brasil, sendo vedada a inscrição de proponentes ou representantes que tenham parentes com, Membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Avaliação das Propostas.

4.7 As inscrições para participação no concurso são gratuitas.

4.8 A Prefeitura Municipal e/ou Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.

4.9 Na inscrição, o concorrente preencherá os seguintes campos obrigatórios de identificação:

- a) Nome completo do(a) responsável pela decoração;
- b) Endereço residencial/comercial/meio de hospedagem completo;
- c) Número da Inscrição Imobiliária
- d) Número do CPF/CNPJ;
- e) Número de telefone;
- f) Correio eletrônico;
- g) Categoria a que concorrerá;
- h) Dados bancários do concorrente Pessoa Física ou da pessoa Jurídica, a depender da categoria.

4.10 Os candidatos poderão inscrever-se em apenas uma categoria,



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.11 As informações fornecidas no formulário de inscrição serão validadas pela Coordenação do Concurso e, caso sejam confirmadas como não verdadeiras, o participante será desclassificado.

4.12 Serão desclassificados também todos os participantes que não enviaram todas as informações solicitadas no formulário.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 O concurso é dividido em duas categorias: Residencial e Comercial, em que o participante terá a oportunidade de apresentar sua decoração natalina, dentro do tema proposto, por meio de perspectivas diferentes e criativas, dentro dos objetivos do Concurso.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das decorações, numa pontuação total de 10 (dez) pontos:

a) Originalidade e Criatividade - Entende-se como originalidade e criatividade a capacidade de expressar, construir ou produzir algo inédito e original, com esforço e inovação tendo um objetivo em vista: 5 (cinco) pontos;

b) Impacto Visual - Entende-se como Impacto Visual o que produz um efeito muito forte ou um emocional.: 3 (três) pontos;

a) Harmonia e estética do conjunto - Entende-se como harmonia e estética do conjunto o que é considerado bonito e indica uma concordância entre cores, tamanhos e movimentos.: 2 (dois) pontos;

6.2 Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá nota para cada um dos critérios, para cada um dos imóveis inscritos no concurso.

6.3 Será calculada a média por item e em seguida a soma das médias dos três critérios, que representará a nota final.

6.4 Os imóveis deverão estar com decoração pronta para a visita da Comissão Julgadora até o dia 15 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.5 Para efeito de julgamento, somente serão avaliadas as fachadas que possam ser avistadas da via pública e será analisada a decoração externa do imóvel.

6.6 A foto oficial para o julgamento dos trabalhos, será feita pela comissão avaliadora, após o término da decoração, mediante visita in loco.

6.7 Da decisão da Comissão avaliadora não caberá recurso;

6.8 O resultado da seleção será publicado no site: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/>.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os seguintes critérios servirão de base para o desempate:

- a) Maior NOTA (pontuação) obtida no Critério 1;
- b) Maior NOTA (pontuação) obtida no Critério 2;
- c) Maior NOTA (pontuação) obtida no Critério 3;
- d) Persistindo o empate será realizado sorteio público.

8 DA ETAPA DO CONCURSO

8.1 O Concurso será realizado da seguinte forma:

I - de 15 a 30 de novembro serão feitas as inscrições dos participantes, devendo a decoração estar instalada até o dia 15 de dezembro;

II - de 15 a 23 de dezembro será feito o julgamento das decorações;

III - divulgação dos resultados: 06 de janeiro de 2025.

IV - no dia 06 de janeiro será realizada a premiação, em local público.

8.3 Data da postagem das fotos dos premiados no site: 06 de dezembro de 2024.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 À Comissão de Julgamento do Concurso, deverá ser composta por 09 (nove) membros que serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II - 01 (um) representante de Secretaria Municipal de Administração;
- III - 01 (um) representante de Secretaria Municipal de Desenvolvimento
- IV - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- V - 01 (um) representante do jornal “Folha do Norte”;
- VI - 01 (um) representante da Imprensa Local “Rádio Cabiúna”;
- VII - 01 (um) representante da Imprensa Local “Rádio Yara”;
- VIII - 01 (um) representante da Associação Empresarial de Bandeirantes - “ACIAB”;
- IX- 01 (um) representante da sociedade civil (a ser indicado pelo Executivo);

9.2 A Presidência da comissão ficará com o representante da Secretaria Municipal de Administração, e a Vice-Presidência com o representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão premiadas as 5 (cinco) melhores decorações de cada categoria.

10.2 O Concurso de Decoração Natal - **CIDADE ILUMINADA, SUA FAMÍLIA PREMIADA** - 2024, compreende em premiar, as cinco decorações mais votadas, serão premiados com **PRÊMIO EM DINHEIRO** e **SELO DE PARTICIPAÇÃO** emitido pela organização os cinco primeiros colocados de cada uma das categorias:

1-RESIDENCIAL

1° lugar: R\$ 3.000,00

2° lugar: R\$ 2.000,00

3° lugar: R\$ 1.500,00

4° lugar: R\$ 1.500,00

5° lugar: R\$ 1.000,00

2-COMERCIAL

1° lugar: R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2º lugar: R\$ 2.000,00

3º lugar: R\$ 1.500,00

4º lugar: R\$ 1.500,00

5º lugar: R\$ 1.000,00

10.3 Os cinco primeiros colocados de cada categoria receberão o selo de “Destaque do Concurso Cidade Iluminada, sua Família Premiada - 2024”.

10.4 Os demais participantes do concurso que forem classificados para a segunda etapa de avaliação, em cada uma das categorias, receberão certificados de participação.

10.5 A entrega da premiação do ganhador será no dia 06 de janeiro de 2025.

10.6 O participante só poderá ser premiado uma única vez.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A divulgação do resultado do Concurso, com as decorações vencedoras vencedores será publicada no dia 06 de janeiro de 2025 no site <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>, inclusive com os respectivos nomes de seus autores.

12. DOS VALORES E DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Será disponibilizado para o presente Edital o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

12.2 Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.004 - Direção das Escolas Municipais

13.392.4000-2.020 - Difusão Cultural

0467 0000 01.07.00.00.1.500.0000 3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e

Outras.....9.000,00

13 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13.001 – Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor

23.691.2201-2.161 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

0468 0000 01.07.00.00.1.500.0000 3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

Outras.....9.000,00^e

Total.....18.000,00

12.3 Para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho, conforme dados e documentos apresentados na inscrição.

12.4 O valor relativo ao prêmio será pago por meio de depósito bancário em conta-corrente do premiado no prazo de até 30 (quinze) dias a partir da divulgação do resultado.

12.5 O Município de Bandeirantes-PR fará o pagamento aos classificados após a homologação do resultado do concurso.

12.6 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária do proponente premiado, devidamente identificado e habilitado.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Esclarecimentos e eventuais dúvidas acerca do edital, seus anexos e sobre o Concurso em Geral, poderão ser elucidados nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 13h30min, junto a Secretaria de Administração até 2 (dois) dias da data de encerramento do prazo para inscrição.

13.2 O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

13.3 14.3 O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará a desclassificação do candidato.

13.4 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

13.5 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

13.6 Este edital e seus anexos, com o regulamento, encontram-se disponíveis a todos os interessados nos sítios eletrônicos: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

14 DO ANEXO

14.1 Integra este Edital, para todos os efeitos de direito, o seguinte anexo:

ANEXO I

- Ficha de Inscrição Concurso de Decoração Natalina Bandeirantes - PR

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ficha de Inscrição Concurso de Decoração Natalina Bandeirante-PR

Data de Inscrição: / /2024.

Categoria:



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

() Imóvel Residencial

() Imóvel Comercial

Dados do Imóvel:

Endereço (rua ou Localidade rural) n° _____

Bairro: CEP.: _____

Número de inscrição imobiliária

Responsável pela Decoração / Inscrição

Nome (legível):

RG: CPF:

Telefone: () Celular:()

E-mail:

Dados bancários do concorrente Pessoa Física ou da pessoa Jurídica, a depender da categoria.

Inserir Foto: (descrição das configurações)

Declaro estar ciente do regulamento do Concurso de Decoração de Natal do município de Bandeirantes-PR.

Assinatura do responsável pela inscrição.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____ representante do imóvel localizado,

Rua _____ n° _____, Bairro: _____



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

_____, nesta cidade, inscrito no CPF nº _____, AUTORIZO o uso das imagens em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município de Bandeirantes-PR, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem referente ao Concurso de Decoração Natalina, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- (I) outdoor;
- (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);
- (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral;
- (V) home page;
- (VI) cartazes;
- (VII) back-light;
- (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às imagens ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bandeirantes, _____ de _____ de 2024.

Proponente

SERÃO INDEFERIDAS AS INSCRIÇÕES QUE NÃO APRESENTAREM ASSINATURA E PREENCHIMENTO CORRETO DOS DADOS SOLICITADOS.

Bandeirantes, 12 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal